

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
4	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em plantão médico presencial de Ginecologista Obstétrica, com especialização, com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas noturno, para realização de atendimentos aos pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. A empresa deverá fornecer médicos ginecologista obstetra, com especialização por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	720	R\$ 2.327,50	R\$ 1.675.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ORIXIMINÁ – PA
2023

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Trata de termo de referência que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia obstétrica para atendimento na modalidade plantonista no Hospital Maternidade São Domingos Sávio, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação de serviços médicos aos usuários de Oriximiná/PA, de forma a complementar a assistência à Saúde;

CONSIDERANDO que o quadro funcional estatutário de profissional médico Municipal está defasado para a realidade vigente;

CONSIDERANDO que a criação de novas vagas do quadro de servidores efetivos necessita de um estudo de impacto e reforma administrativa, que está em fase de elaboração;

CONSIDERANDO que os profissionais médicos que passam pelo oeste do estado do Pará não costumam fixar residência, buscando centros maiores com ofertas mais atrativas;

CONSIDERANDO que Profissionais Médicos são necessários como questão essencial para o atendimento das diversas demandas relacionadas à saúde dos munícipes, assim sendo, contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos são indispensáveis, como fator primordial nos atendimentos e consultas a serem disponibilizadas;

CONSIDERANDO que foi realizado certame na modalidade credenciamento para profissionais especializados em ginecologia, Edital de Credenciamento Chamada Pública 02/2023-FMS-CREDENCIAMENTO, com duas empresas credenciadas, após análise da documentação;

CONSIDERANDO que a empresa credenciada no certame Chamada Pública 02/2023-FMS-CREDENCIAMENTO assinou contrato, mas agora solicitou rescisão contratual;

Diante do exposto nas considerações *mister se faz* a contratação do referido serviço para atendimento da parte de ginecologia no município de Oriximiná, é imprescindível para dar continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais ao atendimento das demandas de saúde, junto ao Hospital Maternidade São Domingos Sávio, uma vez que os profissionais médicos concursados são insuficientes pelo aumento considerável da demanda, desde o último concurso público para área da saúde, haja vista o crescimento populacional da cidade e escassa demanda de profissionais especialistas nessa modalidade.

A contratação é urgente, diante da não assunção pela empresa credenciada no Chamada Pública 02/2023-FMS-CREDENCIAMENTO, haja vista iminência de falta de médico profissional ginecologista para suprir as urgências e emergências nas demandas hospitalares, em Oriximiná.

A ausência ou falha dos serviços objeto deste certame compromete o atendimento dos usuários dos serviços de saúde, o que pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar os serviços de saúde pública, bem como se deve ressaltar a importância de atendimentos profiláticos que evitam a sobrecarga de urgências e emergências, sendo imperiosa a contratação de pessoas jurídicas especializadas em serviços médicos.

A Carta Magna de 1988 garante a todos os direito à saúde, conforme estabelece os artigos 196 e 197:

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda as diretrizes de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS e o atendimento de saúde.

Tal contratação irá suprir a necessidade na cidade no Hospital e Maternidade São domingos Sávio, portanto, sendo necessária a contratação de pessoa jurídica que possa ofertar a prestação de serviços médicos especializado nas áreas descritas neste termo de referência.

A terceirização por gestores das esferas federais, estaduais e municipais é prática comum e legal nas contratações de serviços que pode justificado motivo não podem ser ofertados pela administração pública, sendo mais benéfico para a gestão por possuir custos mais reduzidos, por otimizar o atendimento aos usuários, repasse de responsabilização pelo profissional que realizará o serviço, não havendo celeumas com férias, licenças, estabilidades funcionais de funcionários.

Portanto, diante da dificuldade em encontrar profissionais especializados no mercado de trabalho que aceitem atuar no município, faz-se necessário contratar serviço com mão de obra especializada, tendo em vista que se trata de atividade essencial para a manutenção da saúde no município, bem como a utilização dos recursos públicos disponíveis com mais racionalidade, evitando gastos exorbitantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O procedimento de contratação ocorrerá por meio de convocação do 2º colocado.

3.2 A execução dos serviços está condicionada a assinatura do Contrato;

4. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4. 1 A contratação de empresas ou cooperativas com a finalidade de ofertar a prestação de serviços médicos especializado para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, deverá seguir as especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

4.1.1 PLANTÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DIÁRIO PLANTÃO	QUANT. MÊS	QUANT ANO

1	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em plantão médico presencial de Ginecologista Obstétrica, com especialização, com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas noturno, para realização de atendimentos aos pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. A empresa deverá fornecer médicos ginecologista obstetra, com especialização por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	2 Plantões	60	720
---	---	---------------	----	-----

4.2 - A contratada deverá nomear representante com sede no município para tratar de todos os assuntos referentes a contratação, devendo zelar pela organização e pleno funcionamento dos serviços requisitados pela contratante.

4.3 - A empresa deverá ser responsável por prestar todos os serviços descritos neste termo de referência de acordo com a conveniência da contratante.

4.3.1 - O serviço deve ser disponibilizado de modo ininterrupto, devendo a contratada dispor de quantitativo de profissionais suficientes e adequados para suprir a demanda mensal solicitada.

4.3.2 - O Profissional deverá cumprir a demanda solicitada neste termo de referência, o que inclui no atendimento fornecer ao usuário, quando necessário, laudo médico, receitas, exames e recomendações necessárias ao devido cumprimento do serviço prestado, dentro das diretrizes legais.

4.3.3 - O quadro de profissionais que a contratada irá ofertar para o município deverá ser capacitado com especialização e experiência na área de atuação solicitada.

4.3 Após a assinatura do contrato a contratada deverá iniciar imediatamente os serviços solicitados pela contratante, visando não acarretar prejuízos para a administração pública.

5. DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO. DA ANÁLISE DE PROPOSTA

5.1 O preço referencial dos serviços contratados compõem o anexo;

5.2 A composição de preços já inclui todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das suas obrigações.

5.3 Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados;

5.4 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com valor vigente dos contratos vigentes com o mesmo objeto e a quantidade de horas seria suficiente para compor as equipes necessárias para atender as demandas e planejamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná/PA;

5.5 Deverão ser apresentadas propostas que não ultrapassem os valores máximos definidos no presente termo de referência, na fase de propostas.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6. 1 A prestação de serviço será de acordo com a necessidade da administração, devendo seguir escala de lotação e planejamento a ser fornecido pela Secretaria de Saúde de Oriximiná e deverão obedecer às seguintes determinações:

- I. Os serviços serão executados no Hospital Maternidade São Domingos Sávio;
- II. Os plantões e consultas/atendimento deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela licitante;
- III. Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- IV. A substituição de plantonistas será aceita, devendo ser informada à chefia imediata e/ou à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/AM com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- V. A seleção dos profissionais caberá a Contratada, reservando-se a Contratante o direito de recusa, por motivos de melhor qualidade dos serviços prestados à população, assim como poderá exigir a substituição do profissional credenciado sempre que os serviços prestados por este forem considerados insatisfatórios pelo não cumprimento de suas obrigações elencadas nesse edital;
- VI. A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante,

salvo no que se refere aos pacientes transportados, acamados em residência ou na abrangência das equipes que compõe o Programa Estratégia e Saúde da Família, que realizam visitas domiciliares para alcance de indicadores dos Programas;

- VII. É de total responsabilidade da empresa licitante o preenchimento de uma escala fixa de plantões, fornecida pela administração, conforme conveniência, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas. Cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir o plantão ou a consulta no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não;
- VIII. A contratada deverá apresentar o preenchimento da escala de plantão mensal assinada e carimbada, sendo que esta deverá ser apresentada até o vigésimo quinto dia útil de cada mês antecedente, conforme escala disponibilizada pela administração. Junto com a escala preenchida deverão ser encaminhados documentos comprobatórios de que os profissionais que prestarão os serviços têm a qualificação exigida, enviar para o responsável técnico da Unidade de Saúde;
- IX. Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas, não se ausentando da unidade sem comunicar a chefia imediata;
- X. Prestar serviços nas Unidades Municipais de Saúde do município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;
- XI. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente;
- XII. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de plantão não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala;
- XIII. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- XIV. Responsável pela CONTRATADA deverá comparecer na Unidade Municipal de Saúde para acompanhar as atividades prestadas, bem

como participar de reuniões solicitada pela administração, para discussão do processo de trabalho sendo elas eletivas ou em caráter de urgência;

- XV. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores;
- XVI. A empresa vencedora (adjudicatária) fica obrigada a fornecer a Prefeitura do Município de Oriximiná, junto com a escala constante do item anterior, cópia dos seguintes documentos dos profissionais que prestará os serviços:
- a. Diploma devidamente registrado no MEC;
 - b. Carteira do CRM-PA;
 - c. Comprovante de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pará;
 - d. Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal dos profissionais que atuarão nas unidades de saúde;
 - e. Apresentar laudo de aptidão para o desempenho das atividades nas unidades de saúde.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelos fiscais e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

7.2 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

7.3 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às

obrigações contratuais;

e) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratada

- a) Executar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo previamente estabelecidos;
- b) Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições de utilização, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação do serviço;
- f) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando descumprido a execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência,
- j) Garantir a qualidade dos serviços e a regularidade do fornecimento.

9. Da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;
- b) Receber o objeto deste termo de acordo com as especificações descritas neste documento;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

f) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das dotações a seguir:

Dotação: 2.057 – Manutenção das Atividades do Serviços da Saúde

Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 33.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: Recursos Próprio

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 A contratada deverá apresentar todos os meses nota fiscal e faturas de cada mês de serviço executado ao setor responsável pela fiscalização do contrato, que encaminhará ao setor contábil.

11.2 A contratante pagará a contratada até 05 (cinco) dias após a apresentação das faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante, atestada e conferida pela Diretoria competente, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

12. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento.

12.2 A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666 de 1993.

13.3 Qualquer alteração ou modificação que importe na diminuição da capacidade operacional da contratada poderá ensejar a não prorrogação do contrato, a revisão das condições estipuladas ou a rescisão.

13. RECURSO

13.1 Os recursos a serem investidos na contratação correrão à conta de recursos destinados a esse fim.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CONCLUSÃO

15.1 Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que a contratação de empresa ou cooperativa com a finalidade de ofertar a prestação de serviços médicos especializado para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio é de fundamental importância para que se possa prestar os serviços de saúde no município.

Oriximiná – PA, 10 de Agosto de 2023.



Rafaela Butkowsky Serviços Médicos

RAFAELA SOARES BUTKOWSKY - CNPJ: 38.439.982/0001-95

Travessa Quatorze de Abril, nº 742 (altos) - Bairro de Fátima - Belém - Pará - CEP: 66.060-460

Fone: (91) 98121-1918 - E-mail: rafaelabut@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 001/2023

À

Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná

semsorixi.planejamento28@gmail.com

Segue Proposta de Preços para Prestação de Serviços Médicos, com Validade de 90 dias:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIO PLANTÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR DO PLANTÃO POR PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL: Profissional para atuação em Plantão Médico presencial de Clínico Geral, com carga horário de 12 horas (diurno/noturno) para cada plantão, objetivando a realização de atendimentos aos pacientes do pronto socorro, internação, Unidade de Cuidados Especiais -UCE e anexos do Hospital Municipal de Oriximiná. A empresa deverá fornecer médicos clínico geral por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	6 Plantões 12h	180 Plantões	2.160 Plantões	2.190,00	394.200,00	4.730.400,00
02	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO PEDIATRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em Plantão Médico presencial de pediatria com carga horário de 12 horas (diurno) para cada plantão, objetivando a realização de atendimentos aos pacientes pediatria do Hospital Municipal de Oriximiná e Hospital Maternidade São Domingos Sávio. A empresa deverá fornecer médico pediatra por 12h/dia, conforme escala da administração, durante 15 dias corridos, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1 Plantão 12 diurno	30	360	2.200,00	66.000,00	792.000,00



Rafaela Butkowsky Serviços Médicos

RAFAELA SOARES BUTKOWSKY - CNPJ: 38.439.982/0001-95

Travessa Quatorze de Abril, nº 742 (altos) - Bairro de Fátima - Belém - Pará - CEP: 66.060-460

Fone: (91) 98121-1918 - E-mail: rafaelabut@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIO PLANTÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR DO PLANTÃO POR PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
03	SOBREAVISO MÉDICO - SOBREAVISO MÉDICO DE PEDIATRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em sobreaviso de pediatria, com carga horária de 12 horas (noturno) cada plantão, para realização de atendimentos aos pacientes da pediatria e anexos do Hospital Municipal de Oriximiná e Hospital Maternidade São Domingos Sávio, no período noturno. A empresa deverá fornecer médicos com especialidade em pediatria, por 12h/noite, de forma ininterrupta, durante 15 dias seguidos, conforme escala da administração, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1 sobreaviso Noturno	30 (quinze dias para cada profissional al conforme escala)	360	1.350,00	40.500,00	486.000,00
04	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em plantão médico presencial de Ginecologista Obstétrica, com especialização, com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas noturno, para realização de atendimentos aos pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. A empresa deverá fornecer médicos ginecologista obstetra, com especialização por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	2 Plantões	60	720	2.200,00	132.000,00	1.584.000,00



Rafaela Butkowsky Serviços Médicos

RAFAELA SOARES BUTKOWSKY - CNPJ: 38.439.982/0001-95

Travessa Quatorze de Abril, nº 742 (altos) - Bairro de Fátima - Belém - Pará - CEP: 66.060-460

Fone: (91) 98121-1918 - E-mail: rafaelabut@gmail.com

AMPUTATORIAL, PROCEDIMENTOS, SOBREAVISO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO CONSULTA OU PROCEDIMENTO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO, COM TRIAGEM E AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PACIENTES PELO PROFISSIONAL - MÉDICO GINECOLOGISTA (com residência médica ou especialista): A empresa deverá fornecer médicos ginecologista cirurgião, para triagem, avaliação e realização de cirurgias ginecológicas no município de Oriximiná. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	12 Procedimentos Cirúrgicos, precedidos de triagem e avaliação	12	144	40.800,00	489.600,00
2	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO CARGIOLOGISTA (com residência ou especialização): Atuação de profissional para realização de consulta médica presencial de Cardiologia, incluindo a realização de exame eletrocardiograma e exame ECODOPPLER, com equipamentos para realização dos exames fornecidos pela empresa. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão a cargo da empresa.	150 Consultas + ECG	150 Consultas	1.800	39.750,00	477.000,00
		25 ECODOPPLER	25	300		
3	CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE – MÉDICO UROLOGISTA (com residência média ou especialização): Atuação de profissional para a realização de consulta médica presencial de Urologista e procedimento de baixa complexidade. O atendimento será durante os dias úteis e conforme escala mensal estabelecida para Administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	120 Consultas	120	1.140	34.400,00	412.800,00
		20 Procedimentos cirúrgicos	20	240		
4	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO NEUROLOGISTA (com residência e especialização): Atuação de profissional para a realização de consulta médica presencial de Neurologista. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	160 Consultas	160	1.920	36.480,00	437.760,00
5	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA (com residência ou especialização): Atuação de profissional para a realização do exame de ultrassonografia, incluindo ambulatorio durante os dias úteis de atendimento e sobreaviso de urgência e emergência durante 24 horas por dia. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1.000 Exames	1.000	12.000	120.000,00	1.440.000,00



Rafaela Butkowsky Serviços Médicos

RAFAELA SOARES BUTKOWSKY - CNPJ: 38.439.982/0001-95

Travessa Quatorze de Abril, nº 742 (altos) - Bairro de Fátima - Belém - Pará - CEP: 66.060-460

Fone: (91) 98121-1918 - E-mail: rafaelabut@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO CONSULTA OU PROCEDIMENTO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
6	CONSULTA MÉDICA - MÉDICO PSIQUIÁTRA (com residência ou especialização): Atuação de profissional para realizar consulta médica presencial de psiquiatria. A atuação do profissional será em dias úteis e conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	150 Consultas	150	1.800	45.000,00	540.000,00
7	MÉDICO AUDITOR (com residência ou especialização): Atuação de profissional para desenvolver auditoria em todo o sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Carga horária mensal de 100 horas. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1 MÉDICO	30 DIAS	12 MESES 360 DIAS	17.550,00	210.600,00
8	CONSULTA MÉDICA - MÉDICO CLÍNICO GERAL: Atuação de profissional médico clínico geral para atender nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 200 horas. Horário de atendimento das 08h às 12h e 14h às 18h de segunda à sexta. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	06 MÉDICOS	120	1.140	226.800,00	2.721.600,00
TOTAL					1.193.480,00	14.321.760,00

Valor Total: **QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS.**

Belém-PA, 23 de janeiro de 2023.


Rafaela Soares Butkowsky
Responsável Legal
CRM nº 10363/PA

**DIAGNÓSTICO DIGITAL LTDA - CNPJ: 24.573.320/0001-07**

Rua Carajás 1, Nº 226, Bairro Centro – Canaã dos Carajás – Pará – CEP: 68.537-000

Fone: (94) 98435-0334

E-mail: lanna-amaral@hotmail.com**PROPOSTA DE PREÇOS SERVIÇOS MÉDICOS ORIXIMINÁ**

À

**Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná
Setor de Planejamento**E-mail: semsorixi.planejamento28@gmail.com

Prezado(a)s,

Segue Cotação de Serviços Médicos conforme solicitado via e-mail.

Nome da Empresa: **Diagnóstico Digital LTDA**CNPJ nº: **24.573.320/0001-07**Endereço: **Rua Carajás 1, Nº 226, Bairro Centro – Canaã dos Carajás - Pará - CEP: 68.537-000 - Brasil**Contato: **Jirlana Amaral Pinto**- Telefone nº: **(94) 98113-1127**- E-mail: lanna-amaral@hotmail.comData: **22/02/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIO PLANTÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) ANUAL
1	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL	6 Plantões 12 Horas	180	2.160	2.300,00	414.000,00	4.968.000,00
2	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO PEDIATRA (com residência médica ou especialista)	2 Plantões 12 Horas	30	360	2.360,00	70.800,00	849.600,00
3	SOBREAVISO MÉDICO - SOBREAVISO MÉDICO DE PEDIATRA (com residência médica ou especialista)	2 Sobreavisos 12 Horas	30	360	1.100,00	33.000,00	396.000,00
4	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (com residência médica ou especialista)	2 Plantões 12 Horas	60	720	2.360,00	141.600,00	1.699.200,00

AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS, SOBREAVISO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIO PLANTÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) ANUAL
1	PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO, COM TRIAGEM E AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PACIENTES PELO PROFISSIONAL - MÉDICO GINECOLOGISTA (com residência médica ou especialista)	12 Procedimentos Cirurgicos, precedidos de triagem e avaliação	12	144	42.000,00	504.000,00
2	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO CARGIOLOGISTA (com residência ou especialização) incluindo a realização de exame eletrocardiograma e exame ECODOPPLER, com equipamentos para realização dos exames fornecidos pela	150 Consultas + ECG 25 ECODOPPLER	150 25	1.800 300	37.750,00	453.000,00
3	CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE – MÉDICO UROLOGISTA (com residência média ou especialização)	120 Consultas 20 Procedimentos cirúrgicos	120 20	1.440 240	34.600,00	415.200,00
4	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO NEUROLOGISTA (com residência e especialização)	160 Consultas	160	1.920	42.400,00	508.800,00
5	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA (com residência ou especialização)	1.000 Exames	1.000	12.000	75.000,00	900.000,00
6	CONSULTA MÉDICA - MÉDICO PSQUIÁTRA (com residência ou especialização)	150 Consultas	150	1.800	45.000,00	540.000,00



DIAGNÓSTICO DIGITAL LTDA - CNPJ: 24.573.320/0001-07

Rua Carajás 1, N° 226, Bairro Centro - Canaã dos Carajás - Pará - CEP: 68.537-000

Fone: (94) 98435-0334



E-mail: lanna-amaral@hotmail.com

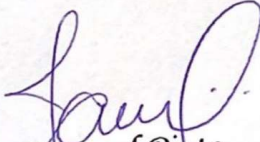
PROPOSTA DE PREÇOS SERVIÇOS MÉDICOS ORIXIMINÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIO PLANTÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) ANUAL
7	MÉDICO AUDITOR (com residência ou especialização)	1 Médico	30	360	17.400,00	208.800,00
8	CONSULTA MÉDICA - MÉDICO CLÍNICO GERAL: Atuação de profissional médico clínico geral para atender nas Unidades Básicas de Saúde do Município	6 Médicos	120	1.440	227.400,00	2.728.800,00
TOTAL					1.180.950,00	14.171.400,00

VALOR DA PROPOSTA: Quatorze milhões cento e setenta e um mil e quatrocentos reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Canaã dos Carajás-PA, 22 de fevereiro de 2023.


Jirlana Amaral Pinto
CPF: 589.322.752-20

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná

Setor de Planejamento

E-mail: semsorixi.planejamento28@gmail.com

Oriximiná - Pará

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a solicitação encaminhada por e-mail, segue a Proposta de Preços da Empresa **DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, C.N.P.J. Nº: **28.121.290/0001-40**, com sede na Passagem São Jorge, nº. 184 - Bairro Marambaia, CEP - 66.615-550, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu proprietário **MARCIO DA CRUZ VIEIRA**, portador da CNH Nº 03978192286 – DETRAN/PA, CPF Nº 744.511.032-15.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS E VALORES

PLANTÕES MÉDICOS E SOBREAVISOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIO PLANTÃO	QUANT. MÊS	QUANT ANO	VALOR DO PLANTÃO POR PROFISS. ¹	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) ²	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL: Profissional para atuação em Plantão Médico presencial de Clínico Geral, com carga horário de 12 horas (diurno/noturno) para cada plantão, objetivando a realização de atendimentos aos pacientes do pronto socorro, internação, Unidade de Cuidados Especiais -UCE e anexos do Hospital Municipal de Oriximiná. A empresa deverá fornecer médicos clínico geral por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	6 Plantões 12h	180 Plantões	2.160 Plantões	2.200,00	396.000,00	4.752.000,00

	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO PEDIATRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em Plantão Médico presencial de pediatria com carga horário de 12 horas (diurno) para cada plantão, objetivando a realização de atendimentos aos pacientes pediatria do Hospital Municipal de Oriximiná e Hospital Maternidade São Domingos Sávio. A empresa deverá fornecer médico pediatra por 12h/dia, conforme escala da administração, durante 15 dias corridos, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1 Plantão 12 diurno	30	360	2.400,00	72.000,00	864.000,00
	SOBREAVISO MÉDICO - SOBREAVISO MÉDICO DE PEDIATRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em sobreaviso de pediatria, com carga horária de 12 horas (noturno) cada plantão, para realização de atendimentos aos pacientes da pediatria e anexos do Hospital Municipal de Oriximiná e Hospital Maternidade São Domingos Sávio, no período noturno. A empresa deverá fornecer médicos com especialidade em pediatria, por 12h/noite, de forma ininterrupta, durante 15 dias seguidos, conforme escala da administração, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1 sobreaviso Noturno	30 (quinze dias para cada profissional conforme escala)	360	1.400,00	42.000,00	504.000,00
	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (com residência médica ou especialista): Profissional para atuação em plantão médico presencial de Ginecologista Obstétrica, com especialização, com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas noturno, para realização de atendimentos aos pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. A empresa deverá fornecer médicos ginecologista obstetra, com especialização por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	2 Plantões	60	720	2.400,00	144.000,00	1.728.000,00
SUBTOTAL PLANTÕES E SOBREAVISOS						654.000,00	7.848.000,00

AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS, SOBREAVISO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO CONSULTA OU PROCEDIMENTO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNITÁRIO. MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO, COM TRIAGEM E AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PACIENTES PELO PROFISSIONAL - MÉDICO GINECOLOGISTA (com residência médica ou especialista): A empresa deverá fornecer médicos ginecologista cirurgião, para triagem, avaliação e realização de cirurgias ginecológicas no município de Oriximiná. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	12 Procedimentos Cirúrgicos, precedidos de triagem e avaliação	12	144	45.600,00	547.200,00
2	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO CARGIOLOGISTA (com residência ou especialização): Atuação de profissional para realização de consulta médica presencial de Cardiologia, incluindo a realização de exame eletrocardiograma e exame ECODOPPLER, com equipamentos para realização dos exames fornecidos pela empresa. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão a cargo da empresa.	150 Consultas + ECG	150 Consultas	1.800	42.500,00	510.000,00
		25 ECODOPPLER	25	300		
3	CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE – MÉDICO UROLOGISTA (com residência média ou especialização): Atuação de profissional para a realização de consulta médica presencial de Urologista e procedimento de baixa complexidade. O atendimento será durante os dias úteis e conforme escada mensal estabelecida para Administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	120 Consultas	120	1.140	35.400,00	424.800,00
		20 Procedimentos cirúrgicos	20	240		
4	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO NEUROLOGISTA (com residência e especialização): Atuação de profissional para a realização de consulta médica presencial de Neurologista. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	160 Consultas	160	1.920	38.400,00	460.800,00

5	CONSULTA MÉDICA – MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA (com residência ou especialização): Atuação de profissional para a realização do exame de ultrassonografia, incluindo ambulatorio durante os dias úteis de atendimento e sobreaviso de urgência e emergência durante 24 horas por dia. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1.000 Exames	1.000	12.000	100.000,00	1.200.000,00
6	CONSULTA MÉDICA - MÉDICO PSIQUIÁTRA (com residência ou especialização): Atuação de profissional para realizar consulta médica presencial de psiquiatria. A atuação do profissional será em dias úteis e conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	150 Consultas	150	1.800	45.000,00	540.000,00
7	MÉDICO AUDITOR (com residência ou especialização): Atuação de profissional para desenvolver auditoria em todo o sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Carga horária mensal de 100 horas. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	1 MÉDICO	30 DIAS	12 MESES 360 DIAS	18.000,00	216.000,00
8	CONSULTA MÉDICA - MÉDICO CLÍNICO GERAL: Atuação de profissional médico clínico geral para atender nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 200 horas. Horário de atendimento das 08h às 12h e 14h às 18h de segunda à sexta. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	06 MÉDICOS	120	1.140	229.200,00	2.750.400,00
SUBTOTAL AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS, SOBREAVISO DE EXAMES					554.100,00	6.649.200,00
TOTAL GERAL					1.208.100,00	14.497.200,00

- Valor total por extenso: **QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, E DUZENTOS REAIS.**
- Prazo de Execução e Condições de Pagamento: **Conforme previsto no Edital e seus Anexos.**
- Validade da Proposta: **120 (CENTO E VINTE) DIAS.**



DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ Nº: 28.121.290/0001-40

Passagem São Jorge, nº. 184 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-550 - Belém - Pará

➤ **DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**

- **CNPJ: 28.121.290/0001-40**
- Endereço: Passagem São Jorge 184, Marambaia, CEP: 66615-550 – Belém-PA
- Fone: (91) 98143-3601
- E-mail: drmaisvida@hotmail.com

➤ **DADOS BANCÁRIOS:**

- Banco: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** - Nº: **341**
- Agência nº: **2939**
- Corrente nº: **99748-8**

➤ **REPRESENTANTE LEGAL:**

- **MARCIO DA CRUZ VIEIRA**
- CNH Nº 03978192286 – DETRAN/PA
- CPF Nº 744.511.032-15
- Fone: (91) 98186-8627
- E-mail: drmaisvida@hotmail.com

Belém-PA, 17 de fevereiro de 2023.

MARCIO DA CRUZ VIEIRA

Responsável Legal

DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA

C.N.P.J. Nº: 28.121.290/0001-40